

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 05/11/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) é referente a Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 5 de novembro de 2024, às 15:00 horas, e deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, deve-se observar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - Ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim; e - Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a suaconsularização. <p>Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estarão à disposição, conforme Proposta da Administração a ser publicada em 4 de outubro de 2024, observando o prazo de convocação nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 e no endereço eletrônico ri.emae.com.br, na mesma data.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede da Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou via e-mail riemae@emae.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.</p> <p>O Boletim deverá estar acompanhado da seguinte documentação:</p> <p>(i) Cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, conforme listados na Proposta da Administração; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii) Comprovante de ações escriturais, contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato, emitido pelo órgão competente.</p> <p>Caso o Boletim de Voto seja assinado por procurador, é necessário enviar cópia simples do instrumento de mandato firmado (com firma reconhecida) devidamente outorgado na forma da lei para esta finalidade.</p> <p>O Boletim deve ser recebido pela Companhia com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da Assembleia Geral, conforme estabelecido na Resolução CVM 81/22, conforme alterada. Os boletins de voto à distância recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.</p> <p>A Companhia, por sua vez, comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 05/11/2024

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar cada página, assinar ao final e enviar por correio para a sede a Companhia, à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 16º andar, São Paulo – SP, CEP 04575-000, ou via e-mail riemae@emae.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O Acionista pode ainda optar por remeter o Boletim de Voto a Distância, após preenchido, também ao Banco custodiante: Banco Bradesco S/A, comparecendo a qualquer agência deste banco, munido de documentos pessoais pertinentes ao processo ou via e-mail no endereço dac.escrituracao@bradesco.com.br.

dac.escrituracao@bradesco.com.br.

Informações pelo telefone 0800 - 7011616.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia mediante a: (i) a sua adaptação à nova situação jurídica da Companhia, que deixou de ser uma sociedade de economia mista, sujeita à Lei nº 13.303/16 – Lei das Estatais, conforme alterada, e passou a ser uma companhia detida por particulares após a conclusão da privatização realizada através do Edital nº. 01/2024 SPI, e (ii) reformulação de temas de governança para melhor adaptação à nova estrutura de capital da Companhia, conforme justificativas apresentadas na Proposta da Administração. Referida proposta foi apresentada pelo novo acionista controlador da Companhia, Phoenix Água e Energia S.A., em razão da necessidade de suprimir dispositivos estatutários que não se aplicam mais à Companhia em razão de sua privatização, e também para reformular a estrutura de governança da Companhia, compatibilizando-a com o padrão aplicável para companhias abertas de controle privado.

Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

2. Em razão do reconhecimento da renúncia dos Conselheiros Anderson Marcio de Oliveira, Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho, Cláudia Polto da Cunha, Marisete Fátima Dadald Pereira, Paulo Ferreira e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza, deliberar sobre a fixação de 11 (onze) membros para o Conselho de Administração da Companhia para completar o mandato unificado, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024. Ressalta-se que os Conselheiros Leonardo Soares Walter, Milton Araujo Neto, André Pepitone de Nóbrega e Leonardo José Mattos Sultani, que não renunciaram, continuarão em seus cargos.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

3. Deliberar acerca da independência dos Srs. Alexandre Nogueira Ferreira, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior e Rodrigo Tostes Sólón de Pontes, indicados aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 05/11/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo). [] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa do Controlador - caso a matéria de reforma do estatuto seja aprovada, 7 candidatos serão eleitos para o CA, sem a participação automática do Diretor Presidente. Se rejeitada, serão eleitos 6 candidatos, com a exclusão de Karla Maciel Dolabella.

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure

Pedro de Moraes Borba

Tércio Borlenghi Júnior

Karla Maciel Dolabella

Alexandre Nogueira Ferreira

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A. de 05/11/2024

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior

Rodrigo Tostes Sólon de Pontes

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa do Controlador - caso a matéria de reforma do estatuto seja aprovada, 7 candidatos serão eleitos para o CA, sem a participação automática do Diretor Presidente. Se rejeitada, serão eleitos 6 candidatos, com a exclusão de Karla Maciel Dolabella.

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Pedro de Moraes Borba Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Tércio Borlenghi Júnior Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Karla Maciel Dolabella Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Alexandre Nogueira Ferreira Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Rodrigo Tostes Sólon de Pontes Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMAE - EMPRESA METROP.AGUAS ENERGIA S.A. de 05/11/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMAE3]

10. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____